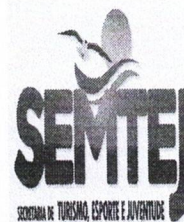


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com



000003

TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

OBJETO: “PERMISSÃO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ÁREA DENOMINADA “BOATE”, QUE COMPREENDE A ÁREA DOS EVENTOS DURANTE A TEMPORADA DE PRAIA E RÉVEILLON, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA”

MEMORIAL DESCRITIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a permissão para a exploração comercial da área denominada “boate”, que compreende a área dos eventos durante a temporada de praia e réveillon, no município de Conceição do Araguaia – PA, conforme regulamenta a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 8.987/95, bem como pelas normas legais regulamentares municipais e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

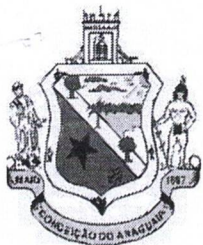
1.2. O processo licitatório será na modalidade **PREGÃO**, Tipo **MAIOR OFERTA**, segundo as condições estabelecidas no edital e nos seus anexos, cujos termos igualmente o integram.

1.3. DO QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QUANTID	UNID	DESCRIÇÃO
01	30	DIAS	BOATE VERANEIO - 840M ² - Conforme descrição no Termo de Referência.
02	14	DIAS	BOATE REVEILLON - 840M ² - Conforme descrição no Termo de Referência.

2. Justificativa

2.1. A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude realizam, anualmente, o “VERANEIO” e “REVEILLON”, eventos atraem milhares de pessoas, especialmente o Veraneio que ocorre durante todo mês de Julho, contribuindo para turismo e comércio da cidade. O grande sucesso alcançado por estes eventos se



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

000004



dá pelas diversas atrações e atividades que fazem parte das festas, dentre elas as que são apresentadas na boate, alocada nos locais desses eventos.

A Boate é um dos grandes atrativos para os eventos, oferecendo e contribuindo para o lazer e entretenimento aos munícipes e turistas. Justifica-se a concessão do referido espaço para montagem da “BOATE” destinada ao entretenimento na realização dos eventos citados, onde são atraídas milhares de pessoas que contribuem com o turismo e com o comércio, angariando recursos para a economia da cidade.

E para finalizar, a intenção de licitar o objeto do presente termo visa o reforço no custeio e da aplicação de recursos financeiros oriundos do evento como contrapartida à quitação dos investimentos dos custos estruturais e artísticos dos eventos em questão.

3. Da Concessão

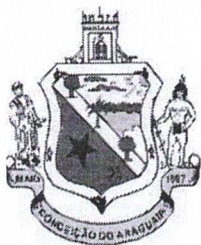
3.1. O Concessionário utilizará a área pública licitada exclusivamente para a operação, exploração de atividade econômica para uso de “Boate”, mencionada no objeto deste certame.

3.2. A Concessão Onerosa de Uso dos espaços públicos será outorgada mediante procedimento licitatório por **MAIOR OFERTA**, a **PESSOAS JURÍDICAS** devidamente constituídas, com atuação no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

3.3. As áreas públicas serão entregues nas condições em que se encontram momento em que serão emitidos laudos com registros fotográficos para arquivo da Concedente, para adequações e complementações das instalações existentes necessárias para início das atividades, observando os projetos e especificações originais, no que couber, ficando a cargo da Concessionária a conservação, manutenção e reparos das áreas concedidas. Adequações que fogem ao projeto original ou não necessário à atividade a ser explorada deverão ser submetidas, previamente, para aprovação da Comissão Técnica Mista a ser indicada pelo Município.

4 - DA BOATE

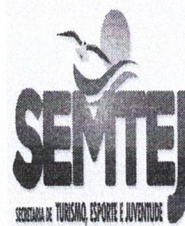
4.1 – A área denominada “Boate” ocupará um espaço 840 m², em 01 (um) piso na área da Praia das Gaivotas, no trecho do sítio da festa para um público estimado de 50 mil pessoas na área da Praia das Gaivotas, durante a Temporada de Veraneio e para o Reveillon ocupará o espaço de 840 m², em um piso a ser realizado no Projeto Orla ou Projeto Beiradeiro (a definir um dos locais) festa para um público estimado de 50 mil pessoas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

000005



4.2 – Os setores de boate deverão estar dentro das especificações técnicas pertinentes e ter autorização dos bombeiros e defesa civil.

4.3 – Será **alocado 01 (uma) boate** no espaço de cada evento, demarcado pelo órgão competente, e eles deverão estar dentro das especificações técnicas pertinentes e ter a autorização dos bombeiros e defesa civil.

5 – DA EXPLORAÇÃO

5.1 – A empresa ficará encarregada pela venda dos ingressos e a comercialização de bebidas no interior da mesma, bem como a totalidade da receita, deduzida dos encargos legais.

Valor a ser cobrado não poderá exceder R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por pessoa.

5.2 – A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE BAR DA BOATE.

5.2.1 –As bebidas deverão ser fornecidas em condições sadias, de primeira qualidade, com ótima apresentação.

5.2.2- Cardápio com especificação de cada produto com seus respectivos preços.

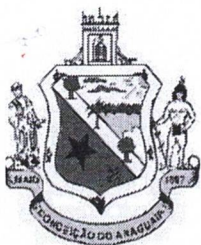
6 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BOATE

A estrutura da BOATE a ser montada compreendem as seguintes especificações:

6.1 – NOTAS GERAIS

6.1.1. Será indispensável à apresentação pelo licitante primeiro classificado dos projetos abaixo relacionados, no prazo de 08 (oito) dias após a publicação do resultado da Licitação, para a provação pelos Técnicos da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

- **Projeto Arquitetônico da BOATE, e layout do sítio da festa;**
- **Projeto de Instalação hidro sanitária (bares/sanitários)**
- **Projeto de sinalização Interna do Complexo;**
- **Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico;**
- **Projeto de Instalações Elétricas (baixa e alta tensão);**
- **Projeto Estrutural, com apresentação do memorial de cálculo das estruturas.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

000006



6.1.2. Deverão compor os projetos acima relacionados: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Especificações Técnicas de Materiais, acompanhadas de um **memorial descritivo da metodologia de execução das instalações projetadas**, juntamente com o cronograma de atividades, obedecendo aos prazos estipulados no Edital e A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica), do profissional, devidamente qualificado e habilitado, responsável por cada projeto.

6.1.3. Os projetos deverão ser entregues em **três cópias**, sendo uma para análise a ser feita pelos técnicos da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, e as outras duas destinadas aos técnicos que farão parte da FPI (Fiscalização Preventiva Integrada).

6.1.4. O pedido de ligação provisória de energia elétrica, de água e esgotos é de responsabilidade da empresa licitante assim como o ônus referente a tal expediente.

6.1.5. Os toldos em lona plástica, projetados para cobertura da boate se for necessário, poderão ter dimensões diferentes daquelas aqui propostas, desde que seja respeitada a área a ser coberta e padrões estéticos. Tal situação requer consulta aos técnicos da PMCA (Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia), para avaliação das modificações.

6.2 – DO PROJETO ARQUITETÔNICO DA BOATE E LAYOUT DO SÍTIO DA FESTA

Deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD gravado em CD ou PEN-DRIVE e 3 (três) cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e ABNT.

6.2.1 – BOATE – Serão compostos de 01 (um) plataforma, em um nível, de acordo com layout aprovado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

6.2.1.1 – ENTRADAS E SAÍDAS

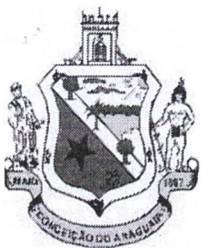
Acessos em estrutura metálica tubular ou similar desmontável sobre tablado, com cobertura de toldos, com 03 (Três) torniquetes numeradores, revestido em compensado tipo MADEIRIT ou similar de no mínimo 12 mm de espessura e pintura em PVA látex na cor cinza.

Divisórias em Octanorm ou similar, com altura de 2,20 m.

6.2.1.2 – FECHAMENTO DA ÁREA (TAPUME) E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

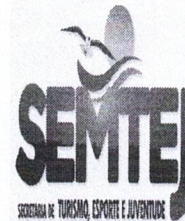
Todo fechamento da área dos camarotes deverá ser em estrutura metálica tubular com fechamento em compensado tipo MADEIRIT, chapa metálica ou similar de 12 mm de espessura e pintura PVA na cor branca, altura de 2,20 m do solo ou em tapume transparente.

Prever a saída de emergência com dimensões que atendam as disposições das normas técnicas de segurança.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com



000007

6.2.1.3 – ESCADAS

- Se necessário for, (caso piso erguido) serão no mínimo 5 (cinco) escadas por plataforma atendendo os dois níveis, em estrutura tubular metálica composta de peças articuladas e desmontáveis, confeccionadas conforme as normas da ABNT, com degraus modulados em aço perfilado com piso em chapas de aço antiderrapante. Cada degrau das escadas terá espelho de no máximo 18 cm e piso com profundidade mínima de 25 cm. A largura de cada escada será de 2,40 m com corrimão central ou de acordo com os projetos apresentados para ambos eventos, (PRAIA E REVEILLON)

- Pintura em PVA látex na cor branca.

- Guarda corpo também em estrutura metálica com altura de 1.0 m com tubos intermediários a cada 0,50 cm.

6.2.1.4- SANITÁRIO DA BOATE

- Deverão ser instaladas cabines sanitárias que utilizem processo químico de decomposição dos dejetos, bem como gel higienizador para as mãos e papel higiênico;

- Deverá ser realizada a limpeza e manutenção por conta da Permissionária.

6.2.1.5 – DEPÓSITO DE LIXO

- 02 (dois) Papa Entulhos.

6.2.1.6 – INSTALAÇÃO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO

- Deverão colocar extintores, conforme as exigências do corpo de bombeiros;

- Cada unidade extintora cobrirá uma área de 200 m², devendo ser distribuídos de tal forma que o operador não percorra mais de 15 (quinze) metros.

6.2.1.7 – BOATES E CIRCULAÇÃO

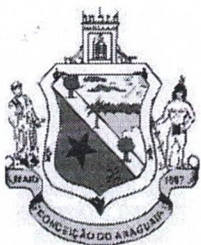
- Em estrutura metálica tubular ou alumínio (Box strubs/ k30 e/ou k50) composto de peças articulares e desmontáveis, confeccionadas conforme as normas da ABNT.

- Piso estruturado de aço modulado, revestido em compensado tipo MADEIRIT ou similar, de no mínimo 14 mm, com pintura em PVA látex na cor cinza.

- Divisórias de 1,00m x 2,20m, nas duas faces (parede dupla) dos camarotes para a circulação com laterais com 2 painéis de 1,00 m x 1,00 m (entre os camarotes).

- Circulação com no mínimo 1,40m de largura com peitoril de 1,10m de altura em compensado tipo MADEIRIT ou similar de 14 mm, com pintura em PVA látex na cor branca.

- Cada camarote deverá ter a porta de acesso de 1,00m x 2,20m, nas duas faces (parede dupla), com cadeado. Fechamento na parte superior das divisórias (2,20m de altura).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgínia Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

000008



- As instalações elétricas deverão conter 02 (dois) pontos para tomadas baixas com potência prevista de pelo menos 600 Watts cada, 02 (dois) pontos de iluminação com lâmpadas eletrônicas (spot) de 27 W em cada camarote e acionados no quadro de luz. Para as circulações prever pontos de iluminação com lâmpadas eletrônicas (spot) de 27 W ou arandelas com lâmpadas eletrônicas de 27 W a cada 5,0 m.
- Os elementos de vedação deverão ser metálicos, com fixação adequada e segura, e para isto se faz necessário à fixação das grades de aço com fechamento frontal ou tapume transparente, que por si só impedem que os foliões permaneçam sentados devido a sua largura ser muito reduzida e ainda servindo de elemento estrutural de travamento das estruturas do camarote.
- Cobertura em lona plástica, cor definida pela Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Juventude, módulos de 6,0m, 4 águas com calha em lona entre cada módulo.
- Os toldos dos camarotes poderão ter dimensões de 12,00 x 12,00 m .

6.2.1.8 – PAVIMENTO TÉRREO (ABAIXO DO 1º NÍVEL)

- Toda tubulação de esgoto e água deverá estar devidamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT, pela Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

6.3 – PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA (BOATES/SANITÁRIOS)

Deverá ser apresentado por meio digital, plataforma CAD gravado em CD e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e ABNT.

- **O Projeto deverá atender as normas técnicas da ABNT e as Leis Municipais, tudo de acordo com o número de pessoas estimadas para o uso dos equipamentos.**

6.4 – PROJETO DE SINALIZAÇÃO DA ÁREA INTERNA DO COMPLEXO CONSTRUÍDO

Deverá ser apresentado por meio digital, plataforma CAD gravado em CD e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e ABNT.

- As saídas de emergência devem ser identificadas e possuir largura mínima de 2,20m;
- Os camarotes devem conter a identificação, em lugar visível, da capacidade de público;
- Os camarotes deverão conter numeração pintada nas portas;
- Cada circulação deverá conter indicação da localização dos camarotes;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

000009



- Os locais dos extintores deverão ser sinalizados de acordo com as disposições das normas técnicas.

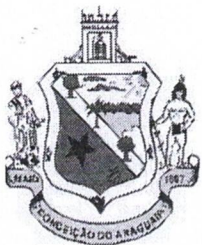
6.5 – PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Deverá ser apresentado por meio digital, plataforma CAD gravado em CD e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e ABNT.

6.6 – PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BAIXA E ALTA TENSÃO)

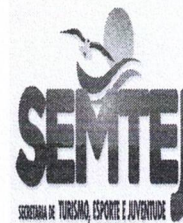
Deverá ser apresentado por meio digital, plataforma CAD gravado em CD e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e ABNT.

- O Projeto deverá atender o que determina as normas da ABNT e EQUATORIAL;
- O Projeto das Instalações Elétricas deverá englobar um projeto específico de aterramento de todas as estruturas e todos os quadros de luz e força, aprovados pela EQUATORIAL.
- Quadros de Luz e Força específicos e independentes PA “circulação e camarotes”;
- A instalação só será aceita quando entregue em perfeitas condições de funcionamento e ligada a rede da EQUATORIAL, devendo ainda ter aterramento completo para proteção do sistema elétrico;
- O quadro geral de distribuição conterá barramento geral e disjuntores de proteção para alimentadores dos painéis de luz e força parciais;
- As distribuições parciais dos circuitos de iluminação e força serão feitos a partir dos quadros de luz e quadro de tomadas com fios em eletrodutos de PVC rígido ou cabos multiplexados,
- Os circuitos de iluminação deverão ser independentes dos de força e dos mais potentes, tais como: ar condicionado, computadores e aparelhos especiais.
- Serão rejeitados os tubos cuja curvatura resulte em fendas ou redução de seção;
- Toda instalação elétrica exposta deverá ser protegida por eletroduto de PVC rígido;
- A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos;
- Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emenda dentro dos eletrodutos;
- As caixas de ligação para luminárias no teto serão plásticas, reforçadas, tipo de embutir, com fundo móvel ou travado. As caixas para luminárias externas serão sextavadas, plásticas, reforçadas tipo de embutir, tamanho 3 x 3;
- As tomadas e interruptores serão de sobrepor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com



000010

6.7 – PROJETO ESTRUTURAL

Deverá ser apresentado por meio digital, plataforma CAD gravado em CD e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e ABNT.

- Toda estrutura será em aço galvanizado, tubular, dimensionados de acordo com as normas para execução do projeto.

- Todo projeto e dimensionamento de estruturas deverá ser executado de acordo com as normas abaixo discriminadas e apresentadas em memória:

ABNT – NBR 8.800: Cálculo e execução de estruturas de aço nos Estados Limites últimos;

AISC – American Institute of Steel Construction; ABNT – PNB 117;

Cálculo e execução de Estrutura de Aço Soldado;

ABNT – PNB: Cálculo e execução de Estruturas Metálicas Tubulares;

AWS – American Welding Society

ABNT – NBR 6120: Cargas para Cálculo de Estruturas e Edificações;

ABNT – NBR 6123: Forças devido ao vento em Edificações.

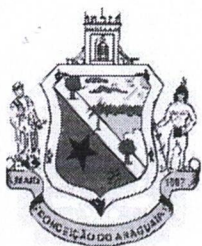
ASTM – American Society for and materials;

SAE – Society of Automotive Engineers;

ISO – Institute Standard of Organization.

6.7.1 MATERIAIS

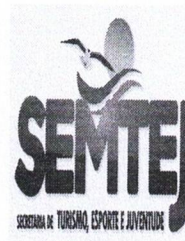
DESCRIÇÃO	NORMAS
Aço estrutural para perfis em chapas	ASTM – A36 OU ABNT – PEB 583
Tubos estruturais	ASTM A 501
Barras Redondas	SAE – 1020
Chapas de Piso	SAE – 1020/ ASTM A 36
Parafusos de alta resistência	ASTM A-235
Parafusos comuns	ASTM A- 307
Chumbadores	ASTM A – 307/ SAE 1020
Eletrodos para solda Manual A WS – A5.5	AWS – E 70 XX
Tubos para guarda – corpo e peças não estruturais	ASTM – A 570 ou ASTM A 120



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

000011



6.7.2 CARGAS

Cargas Permanentes

Peso específico de aço estrutural78 KN/m³

Sobrecargas

Coberturas0,25 KN/m²

Passarelas2,5 KN/m²

Escadas2,5 KN/m²

Camarotes 6,0 KN/m²

Plataforma com manutenção de equipamentos.....7,5 KN/m²

SEGUNDO NORMA ABNT	NBR 6123
V.	30 m/s
SI	1.0
Rugosidade	3
S3	1.0

Cargas Dinâmicas

- Quando não determinada de forma precisa, deve-se adotar.

Equipamentos vibratórios

- Coeficiente de majoração para carga vertical (100%)

- Coeficiente do peso do equipamento em operação para carga horizontal (50%)

Equipamentos

- Coeficiente de majoração da carga vertical máxima, para carga vertical (25%)

6.7.2.1 – Deformações Verticais

Plataformas, camarotes

Vigas Principais L 400

Vigas SecundáriasL 300

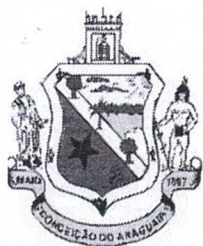
Vigas de Apoio de Equipamentos VibratóriosL 800

Elemento de Piso (Grades ou Chapas).....L 200

6.7.3 – ESTRUTURAS PRINCIPAIS DA COBERTURA

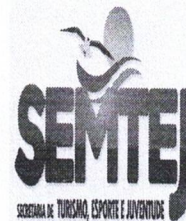
Condição Normal L/500

Condição com Vento L/200



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com



000012

6.7.4 – ESTRUTURAS SECUNDÁRIAS DA COBERTURA

Condição Normal L/300

Condição com Vento L/200

6.7.5 – TERÇAS E CONTRA LONG., VENTAMENTO DEMAIS NA COBERTURA

Condição Normal L/200

Condição com Vento L/150

Treliças L/500

6.7.6 – DETERMINAÇÕES HORIZONTAIS

6.7.6.1 – COLUNAS PRINCIPAIS

Devido ao vento H/ 400

6.7.6.2 – COLUNAS DE TAPAMENTO

Devido ao Vento H 200

OBS.: $L = \text{vão livre} / H = \text{altura da peça a ser analisada}$

6.8 – ESBELTZ MÁXIMA ADMISSÍVEL

6.8.1 – ELEMENTOS SUJEITOS A ESFORÇOS DE COMPRESSÃO

Colunas e elementos principais da estrutura 120

Colunas secundárias sujeitas a pequenos esforços 150

Banzos de treliças 150

Elementos de Apoio (diagonais e montante) 150

Diagonais e Montantes Principais 150

Diagonais e Montantes Secundários 200

Barras de Contraventamento 150

6.8.2 – ELEMENTOS SUJEITOS A ESFORÇOS DE TRAÇÃO

Banzos de Treliças 240

Diagonais Principais 280

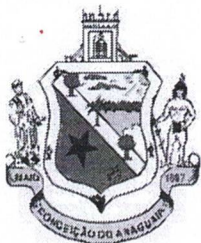
Diagonais Secundárias 300

Barra de Contraventamento 360

6.9 – DESENHOS

6.9.1 – RESPONSABILIDADE

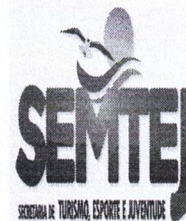
– É de responsabilidade do fabricante a observância aos códigos, especificações e exigências legais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

000013



6.9.2 - OS DESENHOS DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES PRINCIPAIS:

- Cargas de Projeto;
- Diagrama da montagem;
- Todas as dimensões e espessuras;
- Todas as especificações dos materiais;
- Detalhe e localização de todas as soldas;
- Detalhe e ligação de toda ligação estrutural;
- Todos os cimbramentos;
- Detalhe e localização de todos os internos;
- Desenho, detalhe de fixação e localização;
- Tipo de materiais de goxetas, parafusos, etc;
- Detalhe e localização de escadas e corrimãos.

6.9.2.1 – Todos os elementos deverão ser cuidadosamente verificados e assinados por um representante responsável do fornecedor, antes de serem enviados para comentários e aprovação.

- Todos os desenhos deverão conter listas de materiais, índices de documentos, detalhamento e planos ou diagramas de montagem e deverão estar de acordo com a antiga norma NB 8 da ABNT.
- Todos os desenhos deverão ser claros e precisos, não deixando margem a qualquer dúvida.

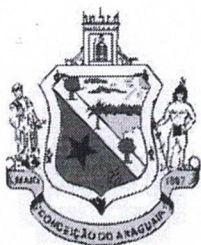
6.10 – MONTAGEM DA BOATE - EXIGÊNCIAS:

Somente serão iniciadas as montagens quando:

- Aprovados todos os projetos constantes no item 3.1, por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, EQUATORIAL e DESO;
- Apresentação da Licença para execução da edificação temporária, conforme a legislação pertinente;
- Autorização dos órgãos da Administração Pública diretamente envolvidos;
- Apresentação do comprovante de pagamento de taxas e de preços público, previstos em legislação específica;
- Apresentação de ART do responsável técnico pela montagem.

6.10.1 - DURANTE A MONTAGEM

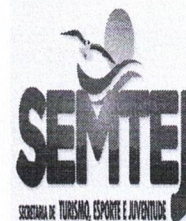
- Toda a área deverá ser sinalizada de acordo com a orientação do DMTRAM.
- Todos os funcionários deverão portar equipamentos de EPI ,uniformizados e identificados de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

000014



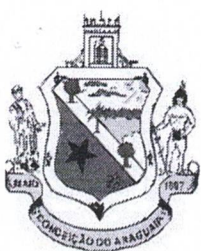
- Deverá ser garantida a integridade, o acesso e a manutenção de redes aéreas, subterrâneas, caixas de passagem e medidores dos permissionários de serviços públicos quando a edificação temporária interferir nesses elementos.
- Deverão ser observadas as condições do material empregado, não sendo aceitos materiais em processo de corrosão, empenados e/ou avariados.
- A execução da montagem será de acordo com os projetos e detalhes aprovados.
- Deverá ser observada a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental, térmico e acústico da edificação.
- Os materiais e elementos construtivos, com função estrutural ou não, corresponderão, no mínimo, ao que dispõem as normas e índices técnicos relativos à resistência ao fogo, isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, resistência estrutural e impermeabilidade.
- Deverá ser observado o estado do piso e forração dos camarotes, não se aceitando materiais soltos, desnivelados, pontas de prego aparentes.
- As coberturas deverão obedecer às exigências anteriores, atendendo, quanto à estrutura da cobertura, a fixação dos elementos de travamento.
- Não será permitido a existência de “gambiarras” elétricas, uma vez que oferecem riscos de curto circuito.
- Devido à baixa resistência quanto a umidade será inaceitável a utilização de materiais do tipo aglomerado.
- Não serão admitidas amarrações com arames ou similares, uso de pregos como pinos de travamentos, bem como improvisação de peças inadequadas.

6.10.2 - SAPATAS (APOIOS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS)

6.10.2.1 - NÃO SERÁ PERMITIDO:

- Sapatas com deformações e inadequadas (deformação atuante só com o peso próprio da estrutura, isto é, sem a solicitação de serviço);
- Sapatas com excentricidade (as cargas estão sendo distribuídas uniformemente no centro de gravidade da sapata);
- Sapatas tipo sanduíche (composta de enchimento de vários materiais tais como barrotes de madeira branca, fechados com folhas de compensado);
- Apoios com compensados de 12 mm (colunas apoiadas diretamente em chapas de compensado estragados e com inchamento).

6.10.3- PAINÉIS DE PISO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

000015



6.10.3.1 - NÃO SERÁ PERMITIDO

- Com perfis e tubos de aço carbono bastante usados e com grande índice de corrosão;
- Com chapas compensadas de piso com inchamento, desgaste natural por intempéries, fadiga, inchados e fissurados;
- Painéis e/ou placas de piso em ligações parafusadas (soltos);
- Painéis de piso que apresentam desníveis;
- Vibração excessiva;
- Chapas soltas;
- Elementos metálicos soltos;
- Placas de piso apresentando efeito tobogã (empenados excessivos e generalizados);
- Chapas de pisos que não estejam totalmente afixadas em sua estrutura (chapas que apresentem-se empenadas e soltas).

6.10.4 - TRELIÇAS/VIGAS

6.10.4.1- NÃO SERÁ PERMITIDO

- Com elementos das vigas compostos de tubos pretos de parede fina apresentando desgaste pelo uso e com alto índice de corrosão;
- Ligações das treliças/vigas, painéis de piso e peças de travamento que possuam rigidez nos nós, para evitar a rotação e o giro dos elementos.

6.10.5 - ESCADAS

6.10.5.1 - NÃO SERÁ PERMITIDO

- Com degraus sem espelhos (propicia a queda acidental em caso de pânico)
- Com degraus sem apoio nos pisos (ancoragem);
- Com grande índice de vibração.

6.10..6 - FECHAMENTO LATERAL

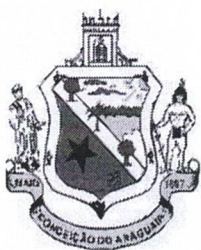
6.10.6.1 - NÃO SERÁ PERMITIDO

- Com painéis amarrados de arame;
- Painéis com deslocamento de grandes proporções.

6.10..7 - PAREDES DIVISÓRIAS

6.10.7.1 - NÃO SERÃO PERMITIDOS

- Imprestáveis para reutilização;
- Painéis com empenamentos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

000016



6.10..7 - PAREDES DIVISÓRIAS

6.10.7.1 - NÃO SERÃO PERMITIDOS

- Imprestáveis para reutilização;
- Painéis com empenamentos;
- Corroídas e cheias de carepas (início de enrugamentos na superfície das chapas motivadas pela corrosão);
- Amarração/ ligação feitas de arame recozido.

7. VALORES BASE REFERENTE A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS, E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS:

7.1 - Conforme planilha demonstrativa retirada do código tributário municipal em anexo a este termo de referência, Lei Complementar nº 146, de 27 de dezembro de 2018, Tabela VII do Anexo II, Item: 04.01 e 04.02:

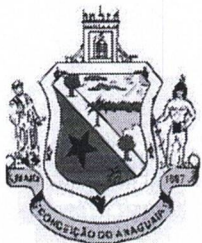
7.1.1. VALOR DA UFM no ANO DE 2022 R\$ 1,25 (Decreto nº037/2022, de 23 de Março de 2022)

7.1.2. PLANILHA COM VALORES POR MÊS DESTINADO AO PERÍODO DE VERANEIO (30 DIAS)

TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PERÍODO DE VERANEIO (30 DIAS)	
LARGURA	20 m
ALTURA	42 m
ÁREA TOTAL	840 m ²
UFM DIÁRIO POR M ²	3 UFM
UFM TOTAL DIÁRIO DA ÁREA	2520 UFM
DIAS DE UTILIZAÇÃO DA ÀREA	30 dias
TOTAL ACERTADO EM UFM	75.600 UFM
VALOR DA UFM EM R\$	R\$ 1,25
VALOR TOTAL EM R\$	R\$ 94.500,00

7.1.3 - PLANILHA COM VALORES POR DIA DESTINADO AO PERÍODO DE REVEILLON (14 DIAS)

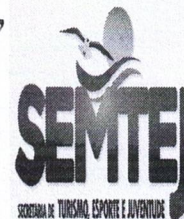
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA REVEILLON (14 DIAS)
--



000017

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com



LARGURA	20 m
ALTURA	42 m
ÁREA TOTAL EM M²	840 m²
UFM DIÁRIO POR METRO QUADRADO	3 UFM
UFM TOTAL DIÁRIO DA ÁREA	2520 UFM
DIAS DE UTILIZAÇÃO DA ÀREA	14 dias
TOTAL ACERTADO EM UFM	35.280 UFM
VALOR DA UFM EM R\$	R\$ 1,25
VALOR TOTAL EM R\$	R\$ 44.100,00

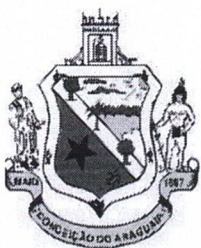
8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar do certame, licitantes que atendam o objeto deste edital, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e cumpram as exigências aqui estabelecidas.

8.2. A participação no processo licitatório implica na integral e incondicional aceitação pelas licitantes de todos os termos, normas e condições que integram o Edital, o Contrato dele decorrente e o presente Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sem prejuízo do direito de impugnação previsto no artigo 41 da Lei nº 8666/93.

8.3. É vedada a participação de:

- a)** consórcio de pessoas jurídicas;
- b)** empresas das quais, servidor público do Município de Conceição do Araguaia - PA tenha sido controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c)** daqueles que se enquadrem nas restrições do artigo 9º da lei 8.666/93;
- d)** empresa declarada inidônea pela Administração Pública Direta e/ou Indireta de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Concedente;
- e)** empresas que não estejam em dia com suas obrigações perante o Poder Público;
- f)** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- g)** empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório dentre seus objetivos ou atividade principal.



000018

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com



9. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para adjudicação e homologação.

9.2. Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinatura do respectivo instrumento de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da expressa convocação.

9.3. Na hipótese da licitante vencedora não comparecer ou recusar-se, de maneira injustificada, a firmar o contrato, fica facultado à CPL convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação, conforme artigo 64, §2º, da Lei nº 8.666/93, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

9.4. Após a homologação do resultado da licitação pela CPL, a adjudicação do objeto desta licitação se efetivará por meio de **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** a ser firmado com a licitante vencedora, de acordo com a minuta constante do Anexo VII, que define os direitos e obrigações das partes, e que integra esta modalidade, independentemente de transcrição.

10. DAS CONDIÇÕES PERTINENTES À EXECUÇÃO DO CONTRATO

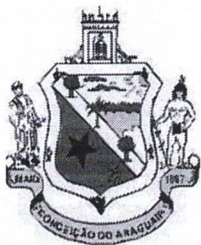
10.1. A vigência do presente contrato dar-se-á a partir de 02 de julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

10.2. O prazo de vigência do Contrato de Concessão de Uso poderá ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse público, e desde que observada à vigência do Contrato.

10.3. Depois de decorrida a execução do prazo contratual e prorrogação autorizada em caso de interesse da Administração Concedente, haverá novo certame licitatório, na exata forma do Art. 175 c/c Art. 37 da Constituição Federal/1988.

10.4. No caso de autorização do Poder Público para que a concessionária realize modificações na área pública, todos os projetos arquitetônicos deverão ser instruídos e formalizados por meio de processo autônomo, e deverão passar pela aprovação da Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude nos moldes da legislação municipal em vigor.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com



10.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o MUNICÍPIO poderá aplicar sanções a Concessionária em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. O não cumprimento das normas estabelecidas nos termos contratuais sujeitará o infrator às seguintes penalidades: I. Advertência por escrito; II. Multa; III. Cassação.

10.3. A multa por descumprimento contratual será aplicada de acordo com a gravidade da infração limitada a 10 (dez) vezes a VRGL.

10.4. Havendo 03 (três) autuações por infrações da mesma natureza, por culpa da Concessionária, será cassada a Concessão de Uso, não gerando direito a indenização a Concessionária.

10.5. Não serão consideradas infrações quaisquer danos sofridos a área pública por ação de terceiros, devidamente comprovados, caso em que a concessionária deverá ser intimada a reparar o dano no prazo de 60 (sessenta) dias.

10.6. A Concessionária responde subsidiariamente por infrações cometidas por seu empregado.

10.7. A aplicação das penalidades observará a forma e os prazos previstos na legislação vigente.

11. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

11.1. O licitante interessado deverá apresentar na licitação, inicialmente:

11.2. PREÇO MÍNIMO FIXO:

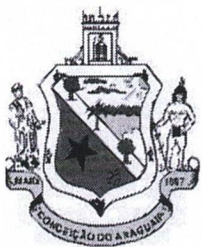
11.2.1 Item 01 - BOATE VERANEIO - 840M² - Conforme descrição no Termo de Referência, R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais), que corresponde ao valor ofertado na proposta comercial pela área descrita no item 1.3, não podendo ser ofertado valor inferior.

11.2.2 Item 02 - BOATE REVEILLON - 840M² - Conforme descrição no Termo de Referência, R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais), que corresponde ao valor ofertado na proposta comercial pela área descrita no item 1.3, não podendo ser ofertado valor inferior.

11.3. Será considerada vencedora, a prestadora que apresentar a MAIOR PROPOSTA quanto ao item 1.3.

11.4. O valor total a ser pago será no mínimo R\$ 138.600,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais), no qual o repasse deverá ser efetuado até o décimo dia útil do mês de utilização, diretamente ao Município de Conceição do Araguaia – PA, mediante a emissão de fatura e/ou boleto bancário.

11.5. A fatura e/ou boleto bancário que não for quitado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da utilização do espaço, serão aplicados os seguintes procedimentos: a) juros de 0,03% (três



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com



centésimos por cento) por dia, até o dia do efetivo pagamento, sobre o valor da obrigação não cumprida; b) multa moratória de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, que será aplicada a partir do 1º (primeiro) dia da inadimplência. c) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, que será aplicada a partir do 30º (trigésimo) dia da inadimplência.

11.6 A partir do 6º dia útil de atraso será expedida notificação à Concessionária para quitar o débito em 05 dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, com os acréscimos indicados na alínea "a" e a multa da alínea "b" do subitem anterior.

11.7. Vencido o prazo indicado no subitem 11.5 e não tendo ocorrido o pagamento, será emitida advertência para quitação do débito em 05 dias úteis, a contar da data do recebimento da advertência, reiterando os acréscimos anteriores e encaminhado o título/contrato ao Cartório de Protesto e ao Serviço de Proteção ao Crédito, para as devidas providências, de acordo com a legislação aplicável à espécie, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no contrato.

11.8. Decorrido o 30º (trigésimo) dia sem que a Concessionária tenha quitado o débito, será feita cobrança do valor em atraso acrescido dos juros e da multa indicada no item 10.3, alínea "c", além de ser declarada a rescisão unilateral do contrato pela Concedente, independente de aplicação das demais penalidades previstas no contrato.

11.9. Antes da aplicação da multa moratória, a Concessionária será notificada, facultando-lhe o prazo de defesa prévia que será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

11.10. Fica obrigado o representante da Concessionária a se dirigir Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, para retirada tempestiva do boleto/fatura a ser pago, em caso de eventual não recebimento do referido documento.

11.11 Não será admitido, em qualquer hipótese, prazo de carência para efetivação do primeiro pagamento.

11.12. Sem prejuízo do pagamento, fica o Concessionário sujeito ao pagamento dos tributos previstos no Código Tributário Municipal.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. A concessão de uso do espaço público será pelo **período de 30 (trinta) dias, sendo no mês de Julho**, ao item 01, do item 1.3, e **14 (quatorze) dias** de dezembro/janeiro ao item 02, do item 1.3.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com



13. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

13.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

13.2. A CONCESSIONÁRIA tem exclusividade no uso do espaço público, objeto deste Termo de concessão, considerando a remuneração paga pela outorga durante todo período do contrato de Concessão do uso;

13.3. Manter, durante a vigência do Termo de concessão de uso de espaço público, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo da contratação, apresentando sempre que solicitado pela concedente, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal;

13.4. Observar com rigor as disposições legais, submetendo-se à orientação e fiscalização dos órgãos competentes.

13.5. Responder quaisquer questionamentos feitos pela PERMITENTE por escrito;

13.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela PERMITENTE;

13.7. Sempre que convocado pela PERMITENTE participar de reuniões sobre a prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação;

13.8. Executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA;

13.9. A PERMISSIONÁRIA deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do trabalho;

13.10. Corrigir os serviços prestados considerados, pela PERMITENTE, através de seu Fiscal do contrato, insatisfatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas da notificação do mesmo;

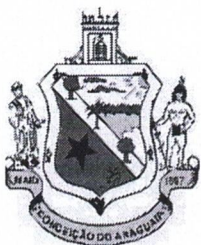
13.11. Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos que causar ao Município ou a terceiros na execução do objeto do Termo de concessão de uso de espaço público, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas.

13.12. Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as Instruções que forem expedidas pela CONCEDENTE, disciplinando os serviços que ali operam;

13.13. Obedecer todas as leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com a concessão executada e às normas de segurança aplicáveis.

13.14. Pagar quaisquer despesas ou tributos que decorram deste instrumento relacionado à atividade comercial que será desenvolvida na área objeto da Concessão de uso de espaço Público;

13.15. Manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, podendo alterá-la conforme necessário, desde que prévia e expressamente autorizado pelo chefe do Poder



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com



Executivo, assim a devolvendo ao Município, findo o prazo estabelecido em perfeito estado de higienização;

13.16. Restituir o espaço, findada a concessão no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso cotidiano;

13.17. Entregar imediatamente ao município os documentos de cobrança de tributos e encargos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida à CONCESSIONÁRIA;

13.18. Permitir a vistoria do espaço pelo Município ou por seu representante, bem com admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros;

13.19. Fica vedada a transferência da Concessão;

13.20. A Concessionária arcará com todas as despesas para iluminar o espaço solicitado;

13.21. Todos os custos referentes às reformas, construções ou contratação de pessoal ou qualquer outro necessário ao funcionamento do estacionamento correrão por conta da CONCESSIONÁRIA, não cabendo nenhum ônus ao município.

13.22. A guarda e a segurança da área serão de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA adjudicatária, responsabilizando-se esta por qualquer sinistro vinculado a sua atividade comercial.

14. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DA CONCEDENTE

14.1. Serão de responsabilidade da CONCEDENTE a fiscalização, orientação, e comunicação de quaisquer tipos de ações que venham a prejudicar o uso do espaço;

14.2. Notificar formal e tempestivamente a Concessionária sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste termo;

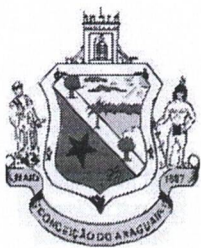
14.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplência;

14.4. Revogar a Concessão unilateralmente, desde que verificada qualquer circunstância que implique no desvio da finalidade do objeto, independente de indenização e notificação prévia.

14.5. Fornecer à PERMISSONÁRIA todos os esclarecimentos e apoio necessários para a execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitadas para o bom desempenho dos serviços ora permitidas;

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. O objeto deste procedimento licitatório não envolverá recursos públicos, dessa forma, não necessita de previsão orçamentária para tanto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

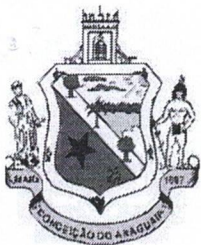


16. DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO

16.1. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, é motivo para rescisão do Termo de Concessão de uso de espaço público por justa causa, que será formalizado mediante notificação extrajudicial, se o CONCESSIONÁRIO:

- Descumprir qualquer condição deste Contrato de concessão de uso de espaço Público, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto ao CONCEDENTE e impeditivo da execução deste Instrumento;
- Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos ou as obrigações ajustadas, sem prévia e expressa autorização do município;
- Utilizar a área para outros fins que não os exclusivamente previstos no Termo de Concessão de uso de espaço Público;
- O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- A decretação de falência ou pedido de concordata;
- A dissolução da sociedade;
- A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da CONCESSIONÁRIA que, a juízo da CONCEDENTE, inviabilize ou prejudique a execução do TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO;
- O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizam a insolvência da CONCESSIONÁRIA;
- A prática de ato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de execução dos serviços da CONCESSIONÁRIA ou, ainda, de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
- Utilização pela CONCESSIONÁRIA de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos Termos de CONCESSÃO de uso do espaço público, do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da lei 9.854/99.

16.2. Constituem motivos para rescisão deste Contrato de Concessão de uso de espaço público pela Concessionária:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho
, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

000024



16.2.1 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONCEDENTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a CONCESSIONÁRIA;

17.2. A Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo a PERMISSIONÁRIA o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

17.3. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações;

17.4. É competente ao foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente.

Conceição do Araguaia - PA, 26 de maio de 2022.

Erika Denis Cruz da Silva

Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

Portaria 004/2021